

EXTRATO DA ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021.

Aos dez dias do mês de agosto de 2021, às 14 horas, foi realizada a 49ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de web conferência via Microsoft Teams, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Oscar Mellim Filho, Antônio Carlos Fernandes Nery, Tiago Cintra Zarif, Mônica de Barros Marcondes Desinano, Pedro Henrique Demercian, Vidal Serrano Nunes Junior, Luiz Antônio de Oliveira Nusdeo, Arual Martins e José Carlos Cosenzo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1 – ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo. **2 – LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 48ª Reunião Ordinária Virtual do Colegiado, ocorrida em 03 de agosto de 2021, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 – LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** O Conselheiro Presidente saudou os participantes. **3.2.** Ciência do falecimento do Senhor Yosio Nonaka, pai do Doutor Gilberto Nonaka, Procurador de Justiça e Ouvidor do Ministério Público de São Paulo. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.3.** Ciência do falecimento da Senhora Carmelinda Therezinha Jóia, mãe do Doutor Norberto Jóia, 35º Procurador de Justiça Criminal. Fica expresso o voto de condolência que será consignado nesta ata e será formalmente comunicado à família enlutada do colega cujo nome foi registrado. **3.5.** Voto de louvor a membros do Ministério Público recentemente aposentados, pelos serviços prestados à Instituição: Doutor Fernando

Arruda, 53º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, e Doutor Clovis Gonçalves de Oliveira, 1º Promotor de Justiça de Repressão à Sonegação Fiscal. Aos ilustres colegas ficam registradas as nossas homenagens e nossos agradecimentos pelos serviços prestados à instituição do Ministério Público. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais a todos os participantes da reunião. **4.1.** O Conselheiro Nusdeo registrou a seguinte manifestação: “Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, presidente deste Egrégio Conselho Superior, Digníssimo senhor Corregedor Geral do Ministério Público, meus ilustrados pares neste Colendo Sodalício, quero registrar nesta sessão pública do Colegiado, para que conste de seus anais, minha solidariedade aos Excelentíssimos Ministros do Excelso Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso e Alexandre de Moraes, pelos injustificáveis ataques sofridos no exercício da atividade judicante, fato de todo inaceitável nos regimes democráticos. Estudantes de direito aprendem já nas primeiras aulas de Teoria Geral do Estado que, no exercício do poder soberano do Estado de exercer com exclusividade o monopólio da constrictão, a legitimação do Poder Judiciário para aplicar a lei aos casos concretos tem natureza formal e não material. Vale dizer, suas decisões são legitimamente cogentes, não por serem sempre acertadas, mas tão somente por emanarem deste poder soberano. Os cientistas políticos Steven Levitsky e Daniel Zibilatt, em obra recente: “Como As Democracias Morrem”, analisam fenômeno recorrente em diversos países nas últimas décadas. As democracias não se esgarçam, se apequenam, ou, mesmo, deixam de existir por movimentos externos de ruptura, comuns em um passado mais distante. Elas definham por atos praticados pelos próprios representantes legitimamente eleitos, quando estes conseguem diluir ou mesmo neutralizar a eficácia das demais instituições de controle do poder. Processos com essas características ocorreram na Turquia, na Hungria, na Rússia, na Venezuela, na Ucrânia, na Bielorrússia e, também, em outros países. Na Nicarágua, com muita perplexidade, assistimos pelos noticiários da semana passada à manipulação do processo eleitoral perpetrada de maneira indisfarçada pelo atual

presidente, candidato à reeleição. Ele conseguiu que na reta final do processo eleitoral, concorrentes fossem presos e, por conseguinte, afastados do pleito. O meritíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, presidente do Superior Tribunal Eleitoral, destacou em discurso proferido na abertura do semestre daquela Corte que a recessão da democracia tem início com ataques das mais variadas formas às instituições democráticas de controle do exercício do poder. Com a fragilização dessas instâncias, o autoritarismo encontra um portão aberto para entrar e se instalar. Os acontecimentos vivenciados pelos países acima mencionados são a prova rediviva dessa constatação. O solapamento das liberdades públicas é processo complexo. A cada golpe, os direitos inerentes à cidadania, no nosso país conquistados com tantas dificuldades e com a luta de tantos patriotas, vão definhando até deixarem de existir. A democracia como valor, não sobrevive por processo gravitacional. Ao contrário, tem sempre de ser cultivada, protegida e aprimorada, sob risco de soçobrar. Não me parece aceitável que representantes da mais elevada Corte do País sejam ofendidos, tratados de forma não civilizada e, mesmo, ameaçados por exercerem suas funções públicas. E, por reprovar veementemente essas diatribes lançadas aos meritíssimos magistrados, permito-me, repito, hipotecar minha total e irrestrita solidariedade a ambos". **4.2.** O Procurador-Geral de Justiça subscreveu na íntegra a manifestação do Conselheiro Nusdeo, pontuando que o momento exige das pessoas, mas em especial das instituições, notadamente das instituições que se comprometem com a democracia, o dever de zelar pela ordem democrática, e o Ministério Público não pode se omitir. Asseverou que são atos seguidos de afronta às instituições e a seus membros, e que hoje todos acordaram com o deprimente desfile de tanques de guerra na Praça dos Três Poderes, em uma data em que se vota algo importante, que é a discussão pautada, mais uma vez, pelo Presidente da República: o voto impresso. Nesse sentido, cumprimentou o Conselheiro Nusdeo pela manifestação, por sua coragem e postura de registrar nesta sessão pública do Colegiado o compromisso com as instituições e a ordem democrática. Subscreveu

a manifestação na íntegra e cumprimentou o colega e amigo de Colegiado por falar exatamente aquilo que ele próprio, como cidadão, pensa do nosso país neste momento. **4.3.** O Conselheiro Nusdeo agradeceu as palavras do Conselheiro Sarrubbo. **4.4.** A Conselheira Mônica cumprimentou o Conselheiro Nusdeo pela brilhante e oportuna manifestação, aproveitando também as palavras de Sua Excelência, o Senhor Procurador-Geral de Justiça, com relação ao fato de que não podemos nos omitir, realmente, diante de tão graves e recentes acontecimentos, como, inclusive, o de hoje. Sugeriu que, se apoiada por todos a manifestação do Conselheiro Nusdeo, que seja encaminhada, preservada a autoria, para o Supremo Tribunal Federal e para os homenageados, com o apoio deste Colegiado. **4.5.** O Conselheiro Motauri solicitou a palavra para propor que seja publicizada na página do Ministério Público de São Paulo, como nota pública do Conselho Superior, subscrita pelo Conselheiro Nusdeo e apoiada por todos os Conselheiros. **4.6.** As proposições da Conselheira Mônica e do Conselheiro Motauri foram aprovadas à unanimidade pelo Conselho Superior. **4.7.** O Conselheiro Arual cumprimentou o Conselheiro Nusdeo pela brilhante manifestação, que não é só um arroubo, mas que traz em seu âmago a essência do espírito democrático do Conselheiro Nusdeo, seus fundamentos teóricos e humanos, que sempre nortearam seu trabalho, e o espírito das arcadas, que nunca fraquejaram e nunca se silenciaram nos momentos mais importantes da nação, destacando que são contemporâneos de universidade. Assim como os Conselheiros que o antecederam, subscreveu a manifestação do Conselheiro Nusdeo. **4.8.** Dirigindo-se ao Presidente do Conselho e ao Secretário, o Conselheiro Arual comunicou, para as providências cabíveis, que solicitou o gozo de três dias de licença-prêmio nos dias 8, 9 e 10 de setembro próximos. **4.9.** O Conselheiro Cosenzo registrou que tudo aquilo que poderia ser dito de bom, prudente e substancial para esse grave momento, o Conselheiro Nusdeo o fez com louvor. Dirigindo-se ao Conselheiro Nusdeo, consignou que realmente o Conselheiro representa a todos, e manifestou claramente o sentimento e a aflição de todos nesse momento. Ressaltou que

estamos no período mais longo da história democrática desse país, após décadas de regime de exceção, e que independentemente das correntes de pensamento política partidária, das disputas quase fratricidas por cargos, dos acordos políticos ideologicamente mais absurdos, a democracia não pode ser relegada a segundo plano. Relatou que assistiu na data de ontem, 09/08, o programa da jornalista Miriam Leitão, em que o Ministro Ayres Britto fez sustentação nesse sentido, lecionando com a reiteração de décadas a lição de que as instituições permanentes inseridas na carta de 88, no caso as Forças Armadas e o Ministério Público, existem para servir a população, e todas elas devem se submeter à Constituição Federal. Portanto, considera extremamente oportuna a manifestação, elogiando o Conselheiro Nusdeo. **4.10.** Em seguida, o Conselheiro Cosenzo comunicou que conversou com o Relator Conselheiro Vidal acerca de um pedido de afastamento cautelar em razão de Ação Penal proposta pelo Senhor Procurador-Geral de Justiça em face de membro do Ministério Público. Informou que a matéria ainda não foi trazida à apreciação do colegiado em razão da existência de duas prejudicialidades, que poderiam impossibilitá-lo: em primeiro lugar, houve uma arguição de incompetência do juízo, no Tribunal de Justiça, e existe recurso no Superior Tribunal de Justiça; em segundo lugar, esse processo aguarda o recebimento da denúncia, também no Tribunal de Justiça de São Paulo. Nesse sentido, conversou com o Relator para que, por cautela, se aguarde o exame do recebimento da ação penal, pois caso não ocorra, seria prejudicial e irreversível o dano pelo afastamento do membro. Compartilhou que o Conselheiro Vidal ponderou, com razão, e que o tempo decorrido e o voto já preparado, esse processo sigiloso será inserido na pauta da próxima semana. **4.11.** Por fim, o Conselheiro Cosenzo renovou as condolências ao Doutor Gilberto Nonaka, em razão do falecimento de seu pai, registrado no início da presente sessão. **4.12.** O Conselheiro Mellim registrou seu apreço pela manifestação do Conselheiro Nusdeo, que classificou como inteiramente correta, justa e apropriada para esse momento. **4.13.** O Conselheiro Antônio Nery ressaltou sua gratidão pelas manifestações oportunas dos

Conselheiro Nusdeo e os demais que o sucederam em relação aos fatos ocorridos, destacando que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, e que todo desequilíbrio entre os Poderes, que devem ser harmônicos, os coloca em atenção e serve de alerta. Nessa toada, subscreveu a oportuna e esmerada manifestação do Conselheiro Nusdeo. **4.14.** O Conselheiro Tiago cumprimentou o Conselheiro Nusdeo pelo texto apresentado. **4.15.** A Conselheira Mônica comunicou que solicitou o gozo de duas semanas de licença-prêmio a partir de segunda-feira 16/08/21. **4.16.** O Conselheiro Demercian aderiu aos votos de louvor à manifestação do Conselheiro Nusdeo, igualmente a subscrevendo. **4.17.** O Conselheiro Vidal também registrou expressamente sua subscrição à manifestação adequada e oportuna do Conselheiro Nusdeo. **4.18.** O Conselheiro Motauri referiu-se a assunto tratado pelo Conselheiro Cosenzo e registrou que em face dos serviços correicionais realizados há pouco pela Corregedoria Nacional, há um procedimento de acompanhamento na Corregedoria-Geral do Ministério Público, e uma das informações solicitada pela Corregedoria Nacional diz respeito justamente aos autos citados pelo Conselheiro Cosenzo: representação com proposta de disponibilidade e afastamento cautelar de membro. Comunicou ter protocolado, na presente data, um pedido de certidão de inteiro teor, para que seja possível instruir o procedimento da Corregedoria-Geral do Ministério Público e prestar as informações solicitadas pela Corregedoria Nacional. Por fim, parabenizou o Conselheiro Nusdeo por sua manifestação. **4.19.** O Conselheiro Sarrubbo relatou que a Procuradoria-Geral de Justiça também foi correicionada e tudo correu muito bem, como era de se esperar. No mais, reiterou os cumprimentos ao Conselheiro Nusdeo. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA:** **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA – **5.1.1.** Indicação – Transferência (Remoção) – Procurador de Justiça. O Conselho Superior indicou, em votação unânime, por Transferência (Remoção) o Doutor Eduardo Araújo da Silva, 10º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, para o cargo de 9º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus

e Mandados de Segurança Criminais, na vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Luis Daniel Pereira Cintra. **5.1.2.** Autorização para abertura de manifestação de interesse aos cargos de Entrâncias Intermediária e Final. Aprovada, por votação unânime e conforme solicitação do Procurador-Geral de Justiça, em razão do interesse público, que se dê andamento à abertura de manifestação de interesse para todos os cargos vagos da Entrância Intermediária, e com relação à Entrância Final apenas e tão somente para os cargos que não foram providos na última movimentação. **5.1.3.** O Conselheiro Arual mesmo manifestando sua anuência à não movimentação dos cargos de Entrância Inicial, ponderou a realização de estudos e análise do movimento, para abertura de um dos cargos vagos de Piraju. O Colegiado deliberou, por unanimidade, oficiar à Corregedoria Geral solicitando informações sobre a estatística e movimento, em comparação com os demais cargos também em vacância, e com estes, deliberar sobre a abertura de concurso. **5.1.4.** Pt. nº 70.965/18 – Apresentação de dois exemplares da tese de doutorado intitulada “Proteção Estatal Suficiente do Meio Ambiente por meio da Responsabilidade Civil”, em cumprimento à autorização de afastamento concedida pelo Conselho Superior para o Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – Interessado: Doutor Adriano Andrade de Souza, 13º Promotor de Justiça de Santos – Relator Conselheiro Mellim. Aprovado por votação unânime. **5.1.5.** Pt. nº 141.451/21 – Autorização para participar do “Estágio Especial de Planejamento de Inteligência” – Interessado: Doutor Richard Gantus Encinas, Promotor de Justiça do CyberGaeco – Núcleo de Investigações de Crimes Cibernéticos – Relator Conselheiro Mellim. Em votação unânime, o Conselho Superior referendou o afastamento autorizado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e aprovou o relatório apresentado. **5.1.6.** Pt. nº 143.069/21 – Autorização para participar do “Estágio Especial de Planejamento de Inteligência” – Interessada: Doutora Roberta Amá Ferrante Alves, Promotora de Justiça do CyberGaeco – Núcleo de Investigações de Crimes Cibernéticos – Relator Conselheiro Nusdeo. Em votação unânime, o Conselho Superior referendou o

afastamento autorizado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça e aprovou o relatório apresentado. **5.1.7.** Pt. nº 150.452/21 – Pedido de autorização para residir fora da Comarca – Interessado: Doutor Cláudio de Mello Ferreira, 2º Promotor de Justiça de Presidente Epitácio – Relator Conselheiro Tiago. Aprovado por votação unânime.

5.2. SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS – Julgamento dos protocolados publicados nos avisos respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. Resultados dos julgamentos registrados em aviso próprio. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** O Conselho Superior tomou ciência dos protocolados a seguir. **6.1.** (30/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Túlio Vinícius Rosa, Promotor de Justiça de Franca, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0722.0000966/2021-5, com cópia do despacho. **6.2.** (30/07/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0008078/2019-0, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.3.** (30/07/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0002955/2021-1, com cópia da Promoção de Arquivamento. **6.4.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001524/2019-2 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.5.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001529/2019-5 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.6.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ

do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001272/2019-7 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.7.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001478/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.8.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0001544/2019-0 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.9.** (03/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Juliano Augusto Dessimoni Vicente, Promotor de Justiça de Santo André, comunicando que foram cumpridas as obrigações assumidas no Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0711.0002813/2018-1. **6.10.** (04/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000901/2019-7 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.11.** (04/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital, designada para o cargo do 4º PJ do Consumidor, comunicando que o Inquérito Civil nº 14.0161.0000795/2019-1 foi remetido ao arquivo, visto que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo Conselho Superior, foi devidamente cumprido. **6.12.** (04/08/2021) Ofício encaminhado pela Doutora Amira Mustafa El Hege, 2ª Promotora de Justiça Cível do Ipiranga, Secretária Executiva, contendo a escala de retomada do trabalho presencial

da Promotoria de Justiça em referência para o mês de julho de 2021.

6.13. (04/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Eduardo Luiz Michelin Campana, Promotor de Justiça de Sertãozinho, comunicando a promoção de arquivamento do PANI nº 36.0739.0012016/2019-9, com cópia da decisão.

6.14. (04/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0167.0001198/2021-8, com cópia da promoção de arquivamento.

6.15. (04/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento do PAF nº 63.0167.0002746/2017-5, com cópia da promoção de arquivamento.

6.16. (04/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Gianfranco Silva Caruso, 2º Promotor de Justiça de Cruzeiro, comunicando o cumprimento do Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 14.0247.0001159/2021.

6.17. (04/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Henrique Ribeiro Varonez, 3º Promotor de Justiça de Bauru, comunicando o integral cumprimento dos termos avençados no Termo de Ajustamento de Conduta resultante dos autos do Inquérito Civil Público nº 23/2005, com cópia das informações prestadas pela parte.

6.18. (04/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Moreira Guedes, Promotor de Justiça de Mogi das Cruzes, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0341.0004021/2018, com cópia da decisão.

6.19. (04/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Ana Maria Buoso, 5ª Promotora de Justiça de Bragança Paulista, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0215.0000339/2020-1, com cópia da decisão.

6.20. (04/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0005042/2020-3, com cópia da decisão.

6.21. (04/08/2021) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0003216/2020-2, com cópia da decisão.

6.22. (04/08/2021) Comunicado enviado pela

Doutora Andréa Santos Souza, 19º Promotor de Justiça da Infância e da Juventude de Campinas, acerca do arquivamento da NF nº 38.0713.0001052/2021-3, com cópia da decisão. **6.23.** (04/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Renato Eugênio de Freitas Peres, 131º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, Secretário Executivo, contendo cópia da Ata de reunião ordinária mensal virtual e do Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de julho de 2021. **6.24.** (05/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor José Eduardo Ismael Lutti, Vice-Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Cível, contendo o relatório do mês de julho de 2021. **6.25.** (06/08/2021) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0167.0005013/2018-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.26.** (06/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado no Inquérito Civil nº 14.214.918/2019-0 e consequente arquivamento, com cópia dos autos. **6.27.** (06/08/2021) Ofício encaminhado pelo Doutor Rodrigo Jimenez Gomes, 1º Promotor de Justiça de Botucatu, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado no Inquérito Civil nº 022/2003 e consequente arquivamento, com cópia dos autos.

7 – SESSÃO DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS

– Procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 33 (trinta e três) pelo Pleno e 539 (quinhentos e trinta e nove) pelas Turmas (241 pela 1ª Turma e 298 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 572 (quinhentos e setenta e dois), os resultados especificados nos avisos respectivos, que, publicados e arquivados em pasta própria, fazem parte integrante desta. **8 – ENCERRAMENTO** – Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária virtual será realizada no dia 17 de agosto de 2021 (terça-feira), às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, José Carlos Cosenzo, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos

demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.